



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 10/2026

Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandado do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor **José Patrício de Amorim**, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de **10%** do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2025.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 26 de março de 2026.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição Nº 13.541 Pág 3-5 Data 28/03/2026	SECRETARIA
--	------------

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL
RUA EDUARDO REIS, S/N - BLOCO 9 - QUADRA 1 - JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (0**44)3663-1263 - DOURADINA - PARANÁ
E-mail: apae.douradina2911@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 252/199
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020
Registro na Secretaria da Criança Nº 2259-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ - 02.184.137/0001-79



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina-PR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 03 de abril de 2026, às 18 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, realizada na sede da APAE de Douradina no endereço Rua Eduardo Reis nº240 - bairro Jardim Ivo na Cidade de Douradina-PR, com a seguinte ordem do dia:

1º - Deliberar sobre a alteração de endereço da nova sede da APAE de Douradina - PR do Art. 2º do Estatuto Social.

2º - O direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular de, no mínimo, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, desde que tenham a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

3º - A procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º).

4º - Não será admitida mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

5º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas aprovar os editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de alterar o Estatuto e o endereço da nova sede da APAE de Douradina-PR, no estatuto social art. 2º, será o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Douradina/PR, 25 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
CPF 040.038.059-50 RG 8.388.119-1

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina/PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL
RUA EDUARDO REIS, S/N - BLOCO 9 - QUADRA 1 - JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (0**44)3663-1263 - DOURADINA - PARANÁ
E-mail: apae.douradina2911@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 252/199
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020
Registro na Secretaria da Criança Nº 2259-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ - 02.184.137/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique de Souza, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 24/04/2026 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Douradina no endereço Rua Eduardo Reis nº240 - bairro Jardim Padre Ivo na Cidade de Douradina-PR, com a seguinte ordem do dia:

1º - Deliberar sobre a aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis apresentados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal, quando houver.

2º - O direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, desde que tenham a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

3º - A procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

4º - Não será admitida mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

5º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Balazac Rodrigues, 1023 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 10/2026

Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandato do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de 10% do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2025.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2026

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

Ft	Fc	Descrição	Valor
000	2033	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

Ft	Fc	Descrição	Valor
107	2036	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 152/2024
PREGÃO 022/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, e a empresa DEVAIR FABRIS, inscrita no CNPJ nº 29.477.000/0001-00, com sede à Av. ...